



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Gabinete do Prefeito

7000

LEI MUNICIPAL Nº 40 /2001, DE 06 DE ABRIL DE 2001.

Denomina de Praça da Paz, o logradouro situado à Av. Dr. Péricles Correa da Rocha, em frente ao C.E. Ramiro Braga em Bom Jardim, 1º distrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

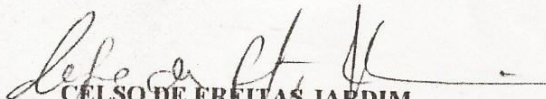
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de PRAÇA DA PAZ, o logradouro situado à Av. Dr. Péricles Correa da Rocha, localizado em frente ao C.E. Ramiro Braga no 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do logradouro.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ, EM 06 DE ABRIL DE 2001.

  
CELSO DE FREITAS JARDIM  
PREFEITO MUNICIPAL

Jornal Classificado nº 540.



Sabrina Coube de Carvalho  
Assessora de Gabinete  
Matr.-41/2373-GPM